



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JUNIOR
PAIXÃO

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3007/2024

DECLARA PATRIMÔNIO
CULTURAL DE NATUREZA
IMATERIAL A AGRICULTURA
FAMILIAR E OS
EMPREENDEMENTOS
FAMILIARES RURAIS NO
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL A AGRICULTURA FAMILIAR E OS EMPREENDEMENTOS FAMILIARES RURAIS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica a Agricultura Familiar e os Empreendimentos Familiares Rurais reconhecidos como Patrimônio Imaterial do Município de Petrópolis.

Art. 2º Entende-se por Agricultura Familiar e Empreendimento Familiar Rural as definições contidas no artigo 3º, da Lei Federal 11.326 de 24 de julho de 2006.

Art. 3º O Poder Público Municipal, em parceria com entidades civis e órgãos públicos, ligados ao tema, promoverá ações de valorização e fomento da agricultura familiar e empreendimentos familiares rurais, buscando fortalecer e preservar a cultura envolvida na produção familiar.

Art. 4º Para os devidos fins, o Poder Executivo procederá aos registros apropriados nos livros do órgão de tutela do patrimônio petropolitano.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A tradição e a cultura da agricultura familiar remetem ao período do império, com a imigração de alemães e, principalmente de portugueses.

Como citado no trabalho de ELIS REGINA BARBOSA ANGELO “Identidades, Festas e Espaços dos Imigrantes em Petrópolis, RJ, e suas Relações com a História do Turismo e da Cidade.” Em Revista Rosa dos Ventos 6(2) 263-279, abr-jun, 2014 © O(s) Autor(es) 2014 ISSN: 2178-9061 Associada ao: Programa de Mestrado em Turismo Hospedada em: <http://ucs.br/revistarosadosventos>:

...“tornava-se muito intenso o número de portugueses das ilhas, principalmente de São Miguel, que demandavam as regiões do interior. Radicaram-se por todo o vasto território do vale do Piabanha desde os Corrêas até além de Pedro do Rio e espalharam-se pelas terras de quase todas as grandes propriedades rurais que existiam nos vales dos rios tributários daquele. Essas antigas propriedades agrícolas, pertencentes então quase todas a herdeiros abastados que preferiam a vida da Corte à vida ingrata dos campos, entravam já a desagregar-se, passando a constituir melhor negócio o rendimento cobrado a foreiros e a arrendatários. A corrente de imigrantes açorianos, excelentes colonos de ânimo resolutivo e robustez de atletas”..

Hoje, estabelecida nos cinco distritos do município, a agricultura familiar, através de sua produção, formando um cinturão verde na cidade, garante a segurança alimentar e a preservação das nascentes e matas, tão importantes para o abastecimento hídrico urbano. É necessário preservar e valorizar esta cultura.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2024



JUNIOR PAIXÃO
Vereador